PUBLICADO EM 12/12/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2825

LEI Nº 4070/2023

SÚMULA: Altera valores de Suplementação à Tabela Unificada do SUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 3.777/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** Os valores de suplementação não poderão superar, mensalmente, os seguintes limites:

I. Serviços eletivos: R$ 0,83 (oitenta e três centavos) por habitante;

II. Demais procedimentos: R$ 11,17 (onze reais e dezessete centavos) por habitante."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de dezembro de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL